



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI N.º 1.920/2007

Altera anexo de descrição dos Cargos de Agrônomo, Técnico Agrícola e Veterinário, constantes na Lei Municipal n.º 1571, de 30 de Dezembro de 2002.

RUDINEI MENEGOTTO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 1571, de 30 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Pública do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, que descreve os Cargos de Agrônomo, Técnico Agrícola e Veterinário; que passam a vigor com a redação constante nos anexos desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 09 de Julho de 2007.

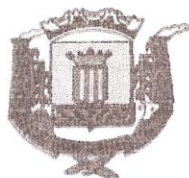
RUDINEI MENEGOTTO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SELMA PRADO SVENSON

Secretária da Fazenda e Administração

PL 32107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: articula-se com outros órgãos públicos ou particulares que desenvolvam atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: orientar o produtor rural no que se refere às modernas técnicas de agricultura; dar orientação sobre correção e a conservação do solo e promover melhor aproveitamento das áreas cultiváveis; orientar para a preservação do meio ambiente, flora e fauna; esclarecer os agricultores sobre o procedimento para a aquisição de máquinas, tratores, e outros materiais e implementos agrícolas; realizar estudos e executar trabalhos pertinentes ao reflorestamento do Município; manter viveiro de plantas para a utilização nos parques e jardins municipais; executar tarefas afins. Ficam os investidos neste cargo, quando devidamente habilitados, autorizados a conduzir veículos do Município, eventualmente, para exercer suas funções, quando estas necessitarem de deslocamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo exigirá viagens ao interior do Município e sujeito a trabalho externo desabrigado, eventualmente em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Forma: Concurso Público.
- b) Requisitos:
 1. Instrução Formal: Nível Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Agrônomo.
 2. Idade: 21 anos completos.
 3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como realizar serviços de defesa sanitária animal e vegetal e participar de trabalhos de experimentação nos diversos ramos agropecuários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: supervisionar estudos sobre técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; elaborar ou orientar estudos e programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais; prestar assistência e orientação aos agricultores; orientar ao agricultor sobre o método de cultura e colheita, uso de defensivos, fertilizantes e corretivos; supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários, organizar e orientar os serviços de culturas experimentais; do viveiro municipal; coletar amostras de plantas para fins de exame, identificação e classificação; incentivar o aproveitamento de áreas adjacentes aos centros urbanos para cultura de produtos horti-fruti-granjeiros; aconselhar os agricultores para aquisição de equipamentos indicados a mecanização da lavoura, orientando-os sobre a manutenção e a conservação dos mesmos; elaborar planos gerais de fomento à criação e aperfeiçoamento de rebanhos; orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação e técnicas de criação de animais; realizar inseminação artificial; inspecionar animais para permitir-lhes o transporte ou sua exposição em feiras; colaborar na organização de exposições - feiras de produtos agrícolas e pastoris; organizar cadastros de criadores e agricultores; orientar no ajardinamento e manutenção de praças e jardins; inclusive nas escolas; fazer anotações, relatórios e outros expedientes exigidos pelos serviços inerentes ao seu cargo; fornecer dados estatísticos; executar outras tarefas afins. Ficam os investidos neste cargo, quando devidamente habilitados, autorizados a conduzir veículos do Município, eventualmente, para exercer suas funções, quando estas necessitarem de deslocamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Forma: Concurso Público.

b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Médio com formação de Técnico Agrícola.
2. Idade: 18 anos completos.
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implementação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas gerais de técnica pastoril, especialmente a de seleção e de defesa sanitárias; prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; fornecer atestado de sanidade dos produtos de origem animal; fazer vacinação em animais e orientar a profilaxia; executar outras tarefas afins. Ficam os investidos neste cargo, quando devidamente habilitados, autorizados a conduzir veículos do Município, eventualmente, para exercer suas funções, quando estas necessitarem de deslocamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalho em locais desabrigados e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Forma: Concurso Público.
- b) Requisitos:
 - 1. Instrução Formal: Nível Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinário.
 - 2. Idade: 23 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades do cargo.

8

